



RESOLUÇÃO *ad referendum* CBH-BPSI Nº. 049, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (CBH-BPSI)”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual nº 41.720, de 03 de março de 2009 e Decreto Estadual nº 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 39 da Seção VII - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS do Regimento Interno do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH-BPSI, que dispõe que serão necessariamente publicadas, no prazo de até cinco dias úteis, as Resoluções que aprovem ou modifiquem este Regimento Interno.

A realização de alterações no Regimento Interno, aprovadas em reunião plenária extraordinária realizada exclusivamente para este fim, no dia 29 de março de 2022, de forma on-line;

Resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), nos termos que ficou decidido em reunião plenária realizada em 29 de março de 2022 e conforme consta no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições que contrariem o que está previsto nesta Resolução.



Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.



Zenílson do Amaral Coutinho

Diretor Presidente